



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI Nº 2.292/2025,
De 05 de maio de 2025.

"Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 240/98 que dispõe sobre "Código Tributário Municipal" e dá outras providências".

MAHER JABER, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 240/1998, (Código Tributário Municipal) que passa a ter a seguinte redação:

[...]

ANEXO III DA TAXA DE LIXO

Abrangendo apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo:

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Descrição	URM
a) Imóveis não edificados	20
b) Imóveis edificados residenciais até 140 m ²	20
c) Imóveis edificados residenciais acima 140 m ²	30
d) Imóveis edificados não residenciais até 350 m ²	60
e) Imóveis edificados não residenciais acima 350 m ²	90

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de maio de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda